

TERMO DE REFERÊNCIA (T.R.)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente termo de referência, está em conformidade com a legislação pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto da presente licitação, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços.
- 1.3. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para fornecimento, bem como as do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, na qualidade de contratante.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços consignado em ata por um prazo de 12 (doze) meses para uma eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de **exames de imagem do tipo ultrassonografia**, com disponibilização de equipamentos próprios, tecnologia digital, emissão de laudos médicos assinados por profissional habilitado, destinados aos usuários da rede de atenção à saúde do Município do Rio Formoso/PE, conforme detalhamentos contidos neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os serviços serão executados em unidades da rede municipal de saúde do Município de Rio Formoso/PE, bem como em outros locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração e conforme detalhamento constante no Termo de Referência.
- 2.3. Categorias de Exames Abrangidos:
 - 2.3.1. **Ultrassonografia:** realização de exames de diagnóstico por imagem do tipo ultrassonografia, incluindo, entre outros, exames obstétricos, ginecológicos, abdominais, pélvicos, de partes moles, tireoide, vias urinárias e demais modalidades previstas no Termo de Referência.
- 2.4. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos próprios de ultrassonografia, com tecnologia digital, em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados perante os órgãos competentes, bem como todos os insumos necessários à realização dos exames.
- 2.5. Os serviços compreenderão ainda a realização dos exames e a emissão de laudos médicos diagnósticos, devidamente assinados por profissional médico habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), observando-se os padrões técnicos e éticos aplicáveis.
- 2.6. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, sendo os serviços contratados conforme a demanda da Administração, observadas as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DEMANDA E DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda histórica de exames, nas solicitações médicas registradas pelas unidades de saúde e na necessidade de ampliação da cobertura assistencial, considerando a possibilidade de variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas, bem como a descrição do

objeto está descrita, conforme itens abaixo:

LOTE ÚNICO - EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Exame de Ultrassonografia de Abdominal Total, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	450	R\$124,42	R\$55.989,00
2	Exame de Ultrassonografia de Articulação, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	120	R\$91,51	R\$10.981,20
3	Exame de Ultrassonografia de Axilar, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80	R\$85,91	R\$6.872,80
4	Exame de Ultrassonografia de Bolsa Escrotal, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50	R\$74,30	R\$3.715,00
5	Exame de Ultrassonografia de Cervical, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50	R\$79,25	R\$3.962,50
6	Exame de Ultrassonografia de Inguinal, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80	R\$78,40	R\$6.272,00
7	Exame de Ultrassonografia de Mamária Bilateral, com o fornecimento de equipamentos	SERVIÇO	120	R\$76,41	R\$9.169,20

	necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.				
8	Exame de Ultrassonografia de MMII Doppler, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	30	R\$233,46	R\$7.003,80
9	Exame de Ultrassonografia de Partes Moles, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	75	R\$86,73	R\$6.504,75
10	Exame de Ultrassonografia de Pélvica (Ginecológica), com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80	R\$64,99	R\$5.199,20
11	Exame de Ultrassonografia de Parede Abdominal, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	120	R\$101,98	R\$12.237,60
12	Exame de Ultrassonografia de Obstétrica, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	20	R\$92,90	R\$1.858,00
13	Exame de Ultrassonografia de Transvaginal, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	320	R\$89,68	R\$28.697,60
14	Exame de Ultrassonografia de Vias Urinárias, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados	SERVIÇO	80	R\$96,08	R\$7.686,40

	para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.				
15	Exame de Ultrassonografia de Próstata, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	100	R\$95,10	R\$9.510,00
16	Exame de Ultrassonografia de Tireoide, com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50	R\$82,04	R\$4.102,00
VALOR TOTAL				R\$ 179.761,05	

3.3. O objeto da pretensa contratação, deverá ser prestado, conforme demanda do(a) contratante, e nas condições e quantidades requisitadas, por agente legalmente apto a representar o(a) demandante, ou por preposto nomeado por ato legal de autoridade competente.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso da população do Município de Rio Formoso/PE aos serviços de diagnóstico por imagem do tipo ultrassonografia, essenciais para a avaliação clínica, acompanhamento de pacientes e apoio às decisões médicas no âmbito da rede municipal de atenção à saúde.

4.2. A realização de exames de ultrassonografia constitui ferramenta fundamental para o diagnóstico precoce, monitoramento de condições clínicas e acompanhamento gestacional, contribuindo para maior eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e para a melhoria da qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde do município.

4.3. Nesse sentido, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia, com disponibilização de equipamentos próprios, tecnologia digital e emissão de laudos médicos assinados por profissional habilitado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.4. A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade da assistência à saúde, ocasionando atrasos na realização de exames diagnósticos, aumento do tempo de espera para os pacientes e prejuízos à condução adequada dos tratamentos médicos indicados.

4.5. Considerando tratar-se de serviço cuja demanda é variável e dependente das solicitações médicas emitidas pelas unidades da rede municipal de saúde, os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento da demanda histórica de atendimentos e na necessidade de ampliação da oferta de exames diagnósticos no município.

4.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, uma vez que permite maior flexibilidade na contratação dos serviços

conforme a necessidade da rede de saúde, garantindo economicidade, eficiência e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Dessa forma, a futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde pública, garantindo atendimento adequado às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde no Município de Rio Formoso/PE.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente processo tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

5.2. O presente processo administrativo e a futura contratação reger-se-ão pelas disposições das seguintes normas gerais de licitação

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que tange ao Sistema de Registro de Preços (Art. 82) e à execução por empreitada por preço unitário.
- b) Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Rio Formoso-PE.

5.3. As Normas Técnicas e Específicas do Objeto, observam aos seguintes dispositivos:

- a) Portaria MS nº 3.523/1998 (Ministério da Saúde): Estabelece o regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de limpeza e manutenção de sistemas de climatização.
- b) Resolução RE nº 09/2003 (ANVISA): Orientações técnicas sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados.
- c) Lei Federal nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Agrônomo (atribuições para responsabilidade técnica).
- d) Normas Brasileiras da ABNT: Notadamente a NBR 13.971 (Sistemas de refrigeração e climatização – Manutenção e instalação) e NBR 14.679 (Execução de serviços de higienização de sistemas de ar condicionado).

5.4. Devem ser observadas as seguintes Normas de Segurança e Trabalho:

- a) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs):
- b) NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- c) NR-35: Trabalho em altura (essencial para manutenção de condensadoras externas e sistemas de exaustão).

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, adotando-se o modo de disputa [Aberto], conforme o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A adjudicação dar-se-á por Lote, garantindo padronização dos procedimentos, melhor gestão contratual e maior eficiência na prestação dos serviços.

6.3. Composição da Proposta e Critérios de Aceitabilidade:

6.3.1. As propostas deverão ser apresentadas **por lote**, observando-se os valores unitários estimados para cada tipo de exame constante na planilha de quantitativos do Termo de Referência.

6.3.2. O valor apresentado deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços**, incluindo, entre outros:

- a) realização dos exames de ultrassonografia;
- b) disponibilização de equipamentos próprios com tecnologia digital;
- c) fornecimento de insumos e materiais necessários;
- d) emissão de laudos médicos assinados por profissional habilitado;
- e) encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

6.4. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.4.1. Empresa que apresente melhor desempenho pretérito (atestados);

6.4.2. Empresa que desenvolva ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

6.4.3. Empresa que desenvolva programas de integridade (compliance).

6.5. Da Proposta Exequível (Preço Inexequível):

6.5.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores se mostrem manifestamente inferiores aos estimados pela Administração ou que não demonstrem viabilidade para a execução do objeto, podendo a Administração solicitar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS

7.1. O objeto da presente contratação deverá ser executados em conformidade com todas as normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis, vigentes ou que venham a ser editadas durante a execução contratual, observando especialmente as disposições dos seguintes órgãos e entidades:

- a) **Ministério da Saúde – MS**, no que se refere às diretrizes e normas aplicáveis aos serviços de saúde e diagnóstico por imagem no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, especialmente quanto às normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde, equipamentos médicos e procedimentos de diagnóstico por imagem;
- c) **Conselho Federal de Medicina – CFM** e **Conselho Regional de Medicina – CRM**, no que se refere às normas éticas, técnicas e profissionais aplicáveis à realização de exames e emissão de laudos médicos;
- d) **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, quando aplicável aos equipamentos e procedimentos utilizados;
- e) **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, no que couber à certificação, segurança e qualidade dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- f) **Órgãos de Vigilância Sanitária estadual e municipal**, responsáveis pela fiscalização e regulamentação das atividades de serviços de saúde.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas licitantes deverão atender aos requisitos de qualificação técnica necessários e proporcionais, conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Capacidade Técnico-Operacional (Atestados)

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou executa serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem do tipo ultrassonografia, com emissão de laudos médicos.
- b) Os atestados deverão estar devidamente assinados por representante legal da entidade emitente e conter informações que permitam aferir a compatibilidade com o objeto da presente contratação.

8.3. Capacidade Técnico-Profissional (Responsável Técnico)

- a) A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente ou mantém vínculo profissional com médico responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), habilitado para a realização e emissão de laudos de exames de ultrassonografia.
- b) A comprovação do vínculo do profissional poderá ser realizada mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo.

8.4. Registros e Autorizações Sanitárias

- a) Apresentação de Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente da sede da empresa, dentro do prazo de validade, autorizando o funcionamento de estabelecimento que realize serviços de diagnóstico por imagem.
- b) Comprovação de registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
- c) Comprovação de Cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, quando aplicável.

8.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome, nem documentos que não tenham origem em contratação efetiva

9. DA DESCRIÇÃO DETALHADA

9.1. Os serviços objeto desta contratação consistem na realização de exames de diagnóstico por imagem do tipo ultrassonografia, utilizando equipamentos próprios da contratada, com tecnologia digital, observando-se as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, ANVISA e Conselho Federal de Medicina.

9.2. Compete à Contratada disponibilizar todos os equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos necessários à adequada realização dos exames, incluindo, entre outros:

- a) aparelhos de ultrassonografia com tecnologia digital;
- b) gel condutor e demais materiais utilizados na realização dos exames;
- c) equipe técnica qualificada;
- d) sistema para registro, armazenamento e emissão de laudos dos exames realizados.

9.3. Os exames deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados, com a

emissão de laudos médicos diagnósticos assinados por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), observando os padrões técnicos e éticos da profissão.

9.4. A execução dos serviços deverá atender às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso/PE, mediante solicitação formal das unidades da rede municipal de saúde, conforme fluxo estabelecido pela gestão municipal.

9.5. Os quantitativos estimados dos exames foram definidos com base no levantamento da demanda histórica da rede municipal de saúde, nas solicitações médicas registradas pelas unidades de atendimento e na necessidade de ampliação da oferta de exames diagnósticos, podendo variar conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A descrição detalhada dos tipos de exames de ultrassonografia, bem como os quantitativos estimados para fins de registro de preços, encontra-se apresentada na tabela de especificações constante nos itens subsequentes deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após a solicitação do setor requisitante, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- a) Disponibilizar equipamentos próprios, materiais, insumos e profissionais habilitados, necessários à adequada execução dos exames;
- b) Emitir laudos médicos diagnósticos, devidamente assinados por médico habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- c) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto provisoriamente e, após verificação, efetuar o recebimento definitivo, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado.

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Serão considerados por efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovado pelo setor responsável pelo estabelecimento.

12. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços de realização de exames de ultrassonografia serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso/PE, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, diretamente na Secretaria demandante, através de Requisições Formais da Prefeitura

13.2. Municipal e/ou das secretarias acima mencionadas, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do local da entrega.

13.3. O fornecedor deverá manter atendimento diário, no mínimo das 6h às 18h, todos os dias da semana.

13.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração designará formalmente fiscal(is) e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.6. O recebimento de material será confiado a uma pessoa (servidor) designado pela autoridade competente.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com

o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PRAZO

14.1. Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 84 da referida Lei. Os contratos dela decorrentes terão vigência definida no instrumento contratual, observada a natureza da prestação.

15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do fornecimento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, bem como do relatório de prestação dos serviços. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

15.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Rio Formoso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

15.6. saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/fornecimentos decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

ÓRGÃO - 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO		
UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.15 Fundo Municipal de Saúde	1030142802.273 - Manutenção dos serviços de Saúde - APS	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1030242802.281 - Manutenção do Hospital	

Rio Formoso, 10 de março de 2026

Emerson Frederico Moura Marrocos

Assessor Administrativo

Portaria nº041/2025